

**PORTARIA N.º201101000428 DE 09/06/2011 - PROC N.º 002011730011119/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Ibere Raiol Santana – CPF: 207.844.142-20**  
Marca: VOLKSWAGEN SPACEFOX SPORTLINE 1.6 Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º201101000429 DE 09/06/2011 - PROC N.º 002011730011116/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Luciano Pantoja do Amaral – CPF: 657.231.802-82**

Marca: VW/FOX 1.0 Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º201101000431 DE 09/06/2011 - PROC N.º 002011730010398/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Reginaldo Lucio da Silva – CPF: 635.055.922-34**

Marca: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE LIMITED EDITION Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º201101000430 DE 09/06/2011 - PROC N.º 002011730011025/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Mario Jorge Macedo Chagas – CPF: 170.124.652-04**

Marca: FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º201101000432 DE 09/06/2011 - PROC N.º 002011730008517/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Raimundo de Souza Costa Filho – CPF: 145.356.962-68**

Marca: VW/FOX 1.6 PRIME FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**EDITAL DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA-CERAT-MARITUBA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 243367**

O Ilmo. Sr. **MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO**, Coordenador Fazendário -CERAT MARITUBA, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos, titulares e representantes legais da empresa abaixo relacionada que atendendo solicitação da Diretoria de Julgamento foi realizada diligência fiscal, cujo relatório com o resultado encontra-se anexo aos autos à disposição da empresa, na Célula de Preparo para Julgamento da CERAT Marituba,

Razão Social: MASTER MADEIRAS LTDA  
Insc.Estadual: 15.215.443-4  
PROC/AINF: 092004510000446-8  
O.S: 092009820000121-6

Auditor Fiscal: TADEU DE JESUS SANTOS DE SOUSA  
Fica deste modo, reaberto o prazo de 30 (trinta) dias contados da data que se considera notificado o contribuinte, na forma do artigo 14, 3º, III da lei nº 6.182/98, para interposição da nova impugnação junto a esta Coordenação de Marituba, localizada na Rod. BR 316, Km13, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

**MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO**  
COORDENADOR DA CERAT MARITUBA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUÍ  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 243379**

O Ilmo. Sr. Dr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de TUCURUÍ, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372010510005851-5, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação

localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova TUCURUÍ, no município de TUCURUÍ/pa, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Sujeito Passivo: W. F. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA-ME

Inscrição Estadual: 15265261-2

TUCURUÍ, 09 de Junho de 2011

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat TUCURUÍ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT - BELEM  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 243388**

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária - CERAT – Belém da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições,

**NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto de **Programação em Profundidade de Exercício Fechado Dirigida/Especial**, para o período de 06/2006 a 12/2008, referente ao **Termo de Início de Fiscalização nº 002011480000154-6**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: **MILLER BRASIL COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.**

Insc. Est. Nº: **15.144.021-2**  
Auditor Fiscal solicitante: **ANGELA MARIA DA COSTA CALANDRINI**

**DOCUMENTOS SOLICITADOS:**

01 – LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS;  
02 – LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS;  
03 – LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO;  
04 – LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS;  
05 – LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS;

06 – MEMORANDO EXPORTAÇÃO;  
07 – NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS;  
08 – NOTAS FISCAIS DE SAÍDA;

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 30 (trinta) dias  
Local de entrega dos documentos:  
Av. Gentil Bittencourt, nº 2566 – 1º andar- sito a Tv. Castelo Branco e Av. José Bonifácio, São Braz .

Fone: 91-3039-8522 e 8152-1077

O não atendimento a esta **NOTIFICAÇÃO**, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 78, inciso XI, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS  
Coordenadora Fazendária - CERAT/-Belém

**EDITAL DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA-CERAT  
MARITUBA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 243356**

O Ilmo. Sr. **MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO**, Coordenador Fazendário -CERAT MARITUBA, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos, titulares e representantes legais da empresa abaixo relacionada que atendendo solicitação da Diretoria de Julgamento foi realizada diligência fiscal, cujo relatório com o resultado, encontra-se anexo aos autos à disposição da empresa, na Célula de Preparo para Julgamento da CERAT Marituba,

Razão Social: DISTRIBUIDORA BELÉM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
Insc.Estadual: 15.228.480-0  
PROC/AINF:092008510000422-0,092008510000423-8 e 092008510000424-6

O.S: 092010820000445-3

Auditor Fiscal: PAULO HERBETH SANTOS LIMA

Fica deste modo, reaberto o prazo de 30 (trinta) dias contados da data que se considera notificado o contribuinte, na forma do artigo 14, 3º, III da lei nº 6.182/98, para interposição da nova impugnação junto a esta Coordenação de Marituba, localizada na Rod. BR 316, Km13, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

**MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO**  
COORDENADOR DA CERAT MARITUBA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUÍ  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 243346**

O Ilmo. Sr. Dr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de TUCURUÍ, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372010510005919-8, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação

localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova TUCURUÍ, no município de TUCURUÍ/pa, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Sujeito Passivo: D. R. REPRESENTAÇÕES DE MADEIRAS LTDA

Inscrição Estadual: 15230872-5

TUCURUÍ, 09 de Junho de 2011

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat TUCURUÍ

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E FINANÇAS****SUPRIMENTO DE FUNDO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 243218  
PORTARIA: 0571/2011**

Prazo para Aplicação (em dias): 15  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
Raimundo Alexandre Dantas Bentes	Coordenador Operacional	5743359

Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

04121012562370000	0101000000	339033	500,00
04121012562370000	0101000000	339039	500,00

Observação: Para ocorrer com as despesas de pronto pagamento.  
Ordenador: CLÁUDIA SALAME SERIQUE

**EXTINÇÃO DE CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 242958  
FORMA DA EXTINÇÃO: RESCISÃO  
CONTRATO: 19/2011**

Data de Extinção: 20/05/2011  
Justificativa: Art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Contratado: PRODEPA  
Bairro: Tenoné, Endereço: Rod Augusto Montenegro, s/n  
CEP. 66820-000 - Belém/PA

Ordenador: Sérgio Roberto Bacury de Lira

**PORTARIA Nº 573/2011  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 243145  
PORTARIA Nº. 573/2011, DE 08 DE JUNHO DE 2011**

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº.428/2011, de 14 de janeiro de 2011 e, CONSIDERANDO a orientação da Lei 8.666/93, no art. 51, RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº. 263/2011, de 22 de março de 2011, publicada no DOE nº. 31.879 de 23/03/2011 e;III II– DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, da SEPOF:

- Presidente: Claudine Sarmanho Ferreira, matrícula: 859336/3;  
- Membro: Marcos Vinícios Quinteiros Lopes, matrícula: 57191434; e

- Membro: Paulo Cícero Barros da Rocha, matrícula: 55589364/1.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se Ciência , Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLAUDIA SALAME SERIQUE  
Diretora Administrativo-Financeira

**PORTARIA Nº 565 , DE 08 DE JUNHO DE 2011  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 243122**

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e, considerando o estabelecido no Decreto nº 1945 de 13/09/2005 que dispõe sobre o cumprimento do Estágio Probatório de servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Pará.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor ELOISO MARTINS PIMENTEL,